





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: 195/2017 Data de Protocolo: 30/01/2017 CEVS: 354520901-931-000024-1-0 Data de Validade: 03/02/2019 Razão Social: S.I.R. CASADOS DE SALTO CNPJ/CPF: 48.984.827/0001-03 Endereço: RuaANTONIO VENDRAMINI, 200 VILA TEIXEIRA Município: SALTO CEP: 13320-440 UF: SP Resp. Legal: DIMAS BIZAM CPF: 0209300380

Protocolo: 228/2017 Data de Protocolo: 02/02/2017 CEVS: 354520901-863-000150-1-6 Data de Validade: 29/11/2017 Razão Social: VINICIUS CATANI DE MORAES CNPJ/CPF: 13762573867 Endereço: Rua 23 DE MAIO, 224 SALA 41 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-010 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS CATANI DE MORAES CPF: 13762573867 Resp. Técnico: VINICIUS CATANI DE MORAES CPF: 13762573867 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51810 UF-SP

Protocolo: 122/2017 Data de Protocolo: 20/01/2017 CEVS: 354520901-561-000492-1-2 Data de Validade: 03/07/2018 Razão Social: JOSE MARCEL ESMERINO VIEIRA 89414730397 CNPJ/CPF: 23.665.619/0001-10 Endereço: Rua RIBEIRÃO PRETO, 490 JARDIM MARILIA Município: SALTO CEP: 13323-010 UF: SP Resp. Legal: EPAMINONDAS MORAES CPF: 09650011803

Protocolo: 2553/2016 Data de Protocolo: 24/11/2016 CEVS: 354520901-561-001658-1-6 Data de Validade: 17/12/2017 Razão Social: JOSE MARCEL ESMERINO VIEIRA 89414730397 CNPJ/CPF: 23.665.619/0001-10 Endereço: Rua RIBEIRÃO PRETO, 490 JARDIM MARILIA Município: SALTO CEP: 13323-010 UF: SP Resp. Legal: JOSE MARCEL ESMERINO VIEIRA CPF: 89414730397

Protocolo: 222/2017 Data de Protocolo: 01/02/2017 CEVS: 354520901-561-000744-1-1 Data de Validade: 23/12/2018 Razão Social: MARIA ORTILIA GONÇALVES CNPJ/CPF: 81834969972 Endereço: Rua PALERMO, 97 JARDIM EUROPA Município: SALTO CEP: 13321-481 UF: SP Resp. Legal: MARIA ORTILIA GONÇALVES CPF: 81834969972

Protocolo: 214/2017 Data de Protocolo: 31/01/2017 CEVS: 354520901-561-000741-1-0 Data de Validade: 23/12/2018 Razão Social: VERA LUCIA DOS SANTOS 16001740860 CNPJ/CPF: 12.869.064/0001-02 Endereço: Rua VOTORANTIM, 124 JARDIM CIDADE III Município: SALTO CEP: 13323-052 UF: SP Resp. Legal: VERA LUCIA DOS SANTOS CPF: 16001740860

Protocolo: 221/2017 Data de Protocolo: 01/02/2017 CEVS: 354520901-960-000735-1-2 Data de Validade: 03/11/2018 Razão Social: FABIO ROBERTO DA SILVA 29735465833 CNPJ/CPF: 12.515.435/0001-58 Endereço: Rua MARECHAL RONDON, 1452 JARDIM SANTA CRUZ Município: SALTO CEP: 13323-505 UF: SP Resp. Legal: FABIO ROBERTO DA SILVA CPF: 29735465833

Protocolo: 051/2017 Data de Protocolo: 10/01/2017 CEVS: 354520901-472-000611-1-5 Data de Validade: 11/02/2018 Razão Social: CASA DE CARMES BOI FORTE DE SALTO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 20.894.657/0001-57 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 1006 B VILA NOVA Município: SALTO CEP: 13322-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUBER VALADARES DA SILVA CPF: 21511487852

Protocolo: 2589/2016 Data de Protocolo: 30/11/2016 CEVS: 354520901-863-000100-1-4 Data de Validade: Razão Social: SERGIO ALVES BARBOSA CNPJ/CPF: 43477054687 Endereço: Rua ITAPIRU, 383 SALA 02 CENTRO Município: SALTO CEP: 13323-030 UF: SP Resp. Legal: SERGIO ALVES BARBOSA CPF: 43477054687 Resp. Técnico: SERGIO ALVES BARBOSA CPF: 43477054687 CBO: 06310 CRO No. Inscr.: 30.350 UF-SP

Protocolo: 226/2017 Data de Protocolo: 02/02/2017 CEVS: 354520901-561-000006-1-2 Data de Validade: 04/01/2019 Razão Social: AMADEU RIBEIRO NETO CNPJ/CPF: 05025863899 Endereço: Rua GONÇALVES DIAS, 193 JARDIM 3 MARIAS Município: SALTO CEP: 13320-000 UF: SP Resp. Legal: AMADEU RIBEIRO NETO CPF: 05025863899

Protocolo: 215/2017 Data de Protocolo: 31/01/2017 CEVS: 354520901-472-000199-1-7 Data de Validade: 12/11/2018 Razão Social: LUIZ V. NETO BEBIDAS ME CNPJ/CPF: 08.852.187/0001-63 Endereço: Rua JOAO XXIII, 285 BELA VISTA Município: SALTO CEP: 13321-310 UF: SP Resp. Legal: LUIZ VIVIAN NETO CPF: 02093695867

Protocolo: 2372/2016 Data de Protocolo: 31/10/2016 CEVS: 354520901-561-000729-1-5 Data de Validade: 06/10/2017 Razão Social: FERRAREZE & PICOLI RESTAURANTES LTDA-ME CNPJ/CPF: 11.620.418/0001-18 Endereço: Rua RODRIGUES ALVES, 522 C CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-130 UF: SP Resp. Legal: CELIA APARECIDA FERRAREZE PICOLI CPF: 0302772880

Protocolo: 229/2017 Data de Protocolo: 02/02/2017 CEVS: 354520901-863-000421-1-0 Data de Validade: 13/12/2017 Razão Social: ANA CARLA MARANGONI PICÃO CNPJ/CPF: 34452573886 Endereço: Rua 9 DE JULHO, 246 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-000 UF: SP Resp. Legal: ANA CARLA MARANGONI PICÃO CPF: 34452573886 Resp. Técnico: ANA CARLA MARANGONI PICÃO CPF: 34452573886 CBO: 06390 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 104440 UF-SP

Protocolo: 219/2017 Data de Protocolo: 01/02/2017 CEVS: 354520901-472-000144-1-9 Data de Validade: 06/03/2019 Razão Social: JOSE CARLOS PLACIDO SALTO ME CNPJ/CPF: 02.696.902/0001-30 Endereço: Rua DOUTOR BARROS JUNIOR, 720 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-220 UF: SP Resp. Legal: JOSE CARLOS PLACIDO CPF: 04651221831.

Protocolo: 142/2017 Data de Protocolo: 23/01/2017 CEVS: 354520901-477-000074-1-2 Data de Validade: 17/02/2018 Razão Social: OTICA TECNICA DE SALTO LTDA-EPP CNPJ/CPF: 04.423.813/0001-45 Endereço: Avenida D PEDRO II, 388 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-240 UF: SP Resp. Legal: JONAS BATISTA DE LIMA CPF: 53694317953 Resp. Técnico: RENE GUSTAVO DE LIMA CPF: 35316145844 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 601233 UF-SP

Protocolo: 260/2017 Data de Protocolo: 07/02/2017 CEVS: 354520901-863-000157-1-7 Data de Validade: 15/02/2018 Razão Social: JOAQUIM AUGUSTO MAGALHAES DUARTE CNPJ/CPF: 19259514649 Endereço: Rua RIO BRANCO, 608 BLOCO A CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-270 UF: SP Resp. Legal: JOAQUIM AUGUSTO MAGALHAES DUARTE CPF: 19259514649 Resp. Técnico: JOAQUIM AUGUSTO MAGALHAES DUARTE CPF: 19259514649 CBO: 06310 CRO No. Inscr.: 13321 SP UF-SP

Protocolo: 262/2017 Data de Protocolo: 07/02/2017 CEVS: 354520901-561-001623-1-0 Data de Validade: 11/12/2017 Razão Social: COELHO & ORSI LTDA-ME CNPJ/CPF: 21.054.893/0002-09 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 364 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-230 UF: SP Resp. Legal: ANDRE AUGUSTO COELHO CPF: 27396996899

Protocolo: 027/2017 Data de Protocolo: 05/01/2017 CEVS: 354520901-477-000061-1-4 Data de Validade: 10/02/2018 Razão Social: J.A. CEPIL & M.S.M. GALHARDO CEPILTA DA-EPP CNPJ/CPF: 09.624.302/0001-05 Endereço: Rua NOVE DE JULHO, 81 Centro Município: SALTO CEP: 13320-005 UF: SP Resp. Legal: JOSE ALBERTO CEPIL CPF: 36339253920 Resp. Técnico: ANA PAULA FERNANDES CPF: 3297532895 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 53749 UF-SP

Protocolo: 209/2017 Data de Protocolo: 31/01/2017 CEVS: 354520901-561-000070-1-3 Data de Validade: 21/01/2018 Razão Social: CRISTINA DA SILVA ALVES ME CNPJ/CPF: 07.729.164/ 0001-01 Endereço: Avenida MARILIA, 109 JD. MARILIA II Município: SALTO CEP: 13323-030 UF: SP Resp. Legal: CRISTINA DA SILVA ALVES CPF: 30306225840

Protocolo: 2715/2016 Data de Protocolo: 16/12/2016 CEVS: 354520901-001641-1-9 Data de Validade: 12/11/2017 Razão Social: PICOLETERIA ALVORADA LTDA-ME CNPJ/CPF: 23.187.635/0001-45 Endereço: Rua SAO FELIPE, 58 JARDIM ALVORADA Município: SALTO CEP: 13327-562 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE FERREIRA BARBOSA PORFIRIO CPF: 31049420802

Protocolo: 259/2017 Data de Protocolo: 07/02/2017 CEVS: 354520901-863-000135-1-0 Data de Validade: 22/02/2018 Razão Social: MARIA APOLONIA RODRIGUES DE VARGAS FERREIRA CNPJ/CPF: 04630761845 Endereço: Rua BARBOSA, 846 SALA03 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-230 UF: SP Resp. Legal: MARIA APOLONIA RODRIGUES DE VARGAS FERREIRA CPF: 04630761845 Resp. Técnico: MARIA APOLONIA RODRIGUES DE VARGAS FERREIRA CPF: 04630761845 CBO: 06310 CRO No. Inscr.: 41935 UF-SP

Protocolo: 186/2017 Data de Protocolo: 27/01/2017 CEVS: 354520901-865-000062-1-1 Data de Validade: 14/12/2017 Razão Social: JOSIE RODRIGUES DUARTE BELLON CNPJ/CPF: 220742 50886 Endereço: Rua RIO BRANCO, 608 SALA 05 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-270 UF: SP Resp. Legal: JOSIE RODRIGUES DUARTE CPF: 22074250886 Resp. Técnico: JOSIE RODRIGUES DUARTE CPF: 22074250886 CBO: 07630 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 8709-TO UF-SP

Protocolo: 276/2017 Data de Protocolo: 08/02/2017 CEVS: 354520901-561-001665-1-0 Data de Validade: 17/02/2019 Razão Social: NILSON RIBEIRO SOBRAL 75292734853 CNPJ/CPF: 23.999.159/0001-67 Endereço: Rua SAO DIMAS, 695 JARDIM SAO JUDAS TADEU Município: SALTO CEP: 13327-393 UF: SP Resp. Legal: NILSON RIBEIRO SOBRAL CPF: 75292734853

Protocolo: 277/2017 Data de Protocolo: 08/02/2017 CEVS: 354520901-960-000087-1-0 Data de Validade: 08/10/2018 Razão Social: ITAMAR DA SILVA CNPJ/CPF: 22835609857 Endereço: Rua DAS CARPAS, 246 SALA 02 SALTO DE SAO JOSE Município: SALTO CEP: 13320-000 UF: SP Resp. Legal: ITAMAR DA SILVA CPF: 22835609857

Protocolo: 218/2017 Data de Protocolo: 01/02/2017 CEVS: 354520901-863-000137-1-4 Data de Validade: 01/02/2018 Razão Social: LUIZ PIAIA NETO CNPJ/CPF: 88989674891 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 141 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-160 UF: SP Resp. Legal: LUIZ PIAIA NETO CPF: 88989674891 Resp. Técnico: LUIZ PIAIA NETO CPF: 88989674891 CBO: 06133 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 66817 UF-SP

Protocolo: 238/2017 Data de Protocolo: 03/02/2017 CEVS: 354520901-863-000303-1-7 Data de Validade: 04/02/2018 Razão Social: YORK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS S/A CNPJ/CPF: 11.520.001/0001-83 Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 450 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-140 UF: SP Resp. Legal: ALESSANDRO JABRA CPF: 18310844816 Resp. Técnico: DANIEL PIMENTEL CPF: 40819663891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 54072 UF-SP

Protocolo: 270/2017 Data de Protocolo: 08/02/2017 CEVS: 354520901-472-000619-1-3 Data de Validade: 30/01/2019 Razão Social: MAGALI LOPRETO FERREIRA FLORINDO 05859781822 CNPJ/CPF: 21.295.516/0001-80 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 836 Vila Teixeira Município: SALTO CEP: 13320-360 UF: SP Resp. Legal: MAGALI LOPRETO FERREIRA FLORINDO CPF: 05859781822

Protocolo: 271/2017 Data de Protocolo: 08/02/2017 CEVS: 354520901-561-000538-1-3 Data de Validade: 19/01/2019 Razão Social: DAVI RAMOS NOGUEIRA CNPJ/CPF: 13899639855 Endereço: Rua DAS PIRAMBOIAS, 63 SALTO DE SÃO JOSÉ Município: SALTO CEP: 13324-261 UF: SP Resp. Legal: DAVI RAMOS NOGUEIRA CPF: 13899639855

Protocolo: 211/2017 Data de Protocolo: 31/01/2017 CEVS: 354520901-863-000252-1-6 Data de Validade: 06/02/2018 Razão Social: PEDRO BALDI JUNIOR CNPJ/CPF: 40667898700 Endereço: Rua JOSE REVEL, 257 CENTRO Município: SALTO CEP: 13320-020 UF: SP Resp. Legal: PEDRO BALDI JUNIOR CPF: 40667898700 Resp. Técnico: EVANDRO KOIDE CPF: 02020998896 CBO: 06123 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 39.103 UF: SP Resp. Técnico: CLARICE HELENA AMARAL DE N. DE SOUSA MARQUES CPF: 28828795808 CBO: 06122 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 120888 UF: SP Resp. Técnico: DANIEL PIMENTEL CPF: 40819663891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 54072 UF: SP Resp. Técnico: ROBERTO CASSANI CPF: 10662821882 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 42780 UF: SP

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47/2017 COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP para aquisição de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2017, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I, a cargo da Secretaria de Educação. Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação – até às 09hs do dia 23 de fevereiro de 2017, no Setor de Licitações – Secretaria da Administração, Paço Municipal, em sessão pública.

O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido – Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00(vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigi-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 10 de fevereiro de 2017.  
José Carlos Grigoletto  
Secretário de Educação

### PUBLICAÇÃO RH 02/2017

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Rua: Nove de Julho n.º 1053 (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados nos respectivos Concursos Públicos e Processos Seletivos, em seus respectivos prazos:

RG CLASSIF  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – EDITAL 001/2013- 2 (dois) dias úteis  
EVERTON LUIS DOS SANTOS - 430747743 - 33º  
Salto, 11 de Fevereiro de 2017 – Larusha Antunes e Silva – Divisão de R.H

Conforme preceitamos os artigos 61 e 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 com redação pela Lei 8.883/94, Informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

### TERMO DE ADITAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015

- Processo Administrativo N.º 4645/2015 – Contratação de Pessoa Jurídica para locação e manutenção de máquinas copiladoras e impressoras.

Contrato Administrativo n.º 08/2016 – Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda  
Vigência – 03 (três) meses  
Valor Total – R\$ 722,06 (Setecentos e vinte e dois reais e seis)

### TERMO DE RESCISÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013

- Processo Administrativo N.º 3377/2013 – Fornecedor, implantação e prestação de serviços de operação de sistema incluindo hardware, software e central de atendimento.  
Contrato Administrativo n.º 40/2013 – Service Soluções em Contact Center Ltda-ME  
Valor da Rescisão Contratual – R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

### Carta Convite N.º 52/2013

Contrato N.º 106/2013  
- Processo Administrativo N.º 6342/2013 – serviços técnicos profissionais de consultoria em tecnologia da informação.  
Contrato Administrativo n.º 40/2013 – Gitcon Tecnologia & Serviços Ltda

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2016

- Processo Administrativo n.º 8000/2016 – Contratação de P.J, com cota para ME e EPP para fornecimento de material médico e de enfermagem para consumo nas unidades básicas e especializadas da rede municipal de saúde.  
Contrato Administrativo n.º 131/2016 – Cirúrgica União Ltda  
Valor Total – R\$ 121.015,20 (Cento e vinte e um mil quinze reais e vinte centavos)  
Vigência – 12 (doze) meses

Salto/SP, 11 de fevereiro de 2017.  
Wagner Correia da Silva - Secretário de Administração

### ERRATA DECRETO N.º 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Fica revogado o conteúdo do Decreto n.º 004/17 do dia 20 de fevereiro de 2017, em decorrência de duplicidade de atos.

#### PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

Aos 08 de fevereiro de 2017 – 318º da Fundação  
José Geraldo Garcia  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Nomeia os membros da Comissão de Seleção”  
JOSE GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### D E C R E T A :

- Art. 1º. Nos termos do artigo 2º, Inciso X, da Lei 1.319/2014, fica instituída a criação da Comissão de Seleção do Município de Salto/SP.
- Art. 2º. Ficam nomeados para composição da Comissão de Seleção, os seguintes servidores públicos, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro da Administração Pública:
  - Servidor ocupante de cargo efetivo na Administração Pública Municipal:
    - Alexandro Batista da Costa
  - Servidores ocupantes de cargos de livre nomeação:
    - Luiz Felipe R. Godoy
    - Haroldo Luis Ribeiro Junior
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SALTO

Aos 10 de fevereiro de 2017.  
JOSE GERALDO GARCIA  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2017

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Ação Social e Cidadania, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2017, visando o CREDENCIAMENTO PREVIÓ de Organizações da Sociedade Civil da área de educação, sediadas no Município de Salto, para celebrar parcerias no ano letivo de 2017, por meio de TERMO DE FOMENTO, nos termos e condições





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

estabelecidos neste Edital.

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital, o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, para o atendimento gratuito das seguintes atividades:

- Acolhimento institucional em forma de abrigo para até 16 (dezesseis) crianças em vulnerabilidade social com idade de 0 (zero) a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses;
- Acolhimento institucional em forma de abrigo para até 20 (vinte) adolescentes em vulnerabilidade social com idade de 11 (onze) anos e 11 (onze) meses até 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses;
- Acolhimento institucional em forma de abrigo para até 10 (dez) idosos em vulnerabilidade social com idade mínima de 60 (sessenta) anos:
  - Serviço de proteção social especial para portadores de TDHA e seus familiares com pelo menos 40 (quarenta) atendimentos mensais;
  - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo com familiares e comunitários de idosos com idade mínima de 60 (sessenta) anos com no mínimo 180 (cento e oitenta) atendimentos;
  - Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência física, idosos e suas famílias com atendimento médio mensal de no mínimo 30 (trinta) pessoas;
  - Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência visual, idosos e suas famílias com atendimento médio mensal de no mínimo 30 (trinta) pessoas;
  - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, destinado a usuários em situação de vulnerabilidade social para crianças, adolescentes, adultos e suas famílias com atendimento médio mensal de no mínimo 100 (cem) pessoas;
  - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses com atendimento médio mensal de no mínimo 100 (cem) pessoas;
  - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e suas famílias com atendimento médio mensal de no mínimo 100 (cem) pessoas;
  - Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares com atendimento médio mensal de no mínimo 150 (cento e cinquenta) pessoas; e
  - Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência auditiva, idosos e suas famílias com atendimento médio mensal de no mínimo 15 (quinze) pessoas.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Que, em caso de dissolução de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Possuir:
  - No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
  - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
  - Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização da Sociedade Civil que:

- Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- Tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente do órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
  - Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Salto;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - A prevista no inciso II e III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V. Tenha tido as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- Tenha entre seus dirigentes pessoas:
  - Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
  - Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  - Considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.3. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 4 deste Edital. O período de entrega da documentação será do dia 13 de fevereiro de 2017 e 14 de fevereiro de 2017 das 09h às 12h, na Prefeitura Municipal de Salto, situada na Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, nesta cidade de acordo com o seguinte cronograma:

Ato	Data / Prazo:
Publicação do edital no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Salto ( <a href="http://www.salto.sp.gov.br">www.salto.sp.gov.br</a> )	11/02/2017
Entrega da Documentação para Credenciamento	De 13/02/2017 e 14/02/2017 das 09h às 17h
Análise da documentação apresentada e solicitação de informações adicionais.	15/02/2017
Prazo para apresentar informações adicionais.	17/02/2017 até às 12h
Divulgação do Credenciamento das Entidades para 2017.	18/02/2017
Prazo para Recurso	21/02/2017
Publicação da decisão do Recurso	22/02/2017

3.4. Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.5. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessado retardatários e em desacordo com este Edital.

3.6. O Plano de Trabalho, a ser apresentado deverá indicar a quantidade de vagas e integrará a documentação obrigatória para celebração do Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação.

3.7. O credenciamento não obriga a Prefeitura a celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação.

### 4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. A documentação deverá ser protocolada, em envelope lacrado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil  
Edital de Credenciamento 01/2017

Endereço:

CNPJ nº:

Telefone:

4.2. O envelope mencionado no subitem 4.1 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

- Ofício assinado pelo representante legal da Entidade, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, contendo a solicitação de Credenciamento para celebração de parceria para o ano de 2017 nos termos da Lei 13.019/2014;
- Cópia do Estatuto registrado, atualizado, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:
  - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
  - Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;
  - Certidão de Regularidade junto à Receita Estadual;
  - Certidão de Regularidade junto ao Município;
  - Certidão de Regularidade de FGTS atualizada;
  - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE;
  - Ata da última eleição da Diretoria em exercício;
  - Declaração de que a Entidade dispõe de capacidade técnica necessária ao funcionamento do projeto;
  - Declaração da Entidade de que os contratados com recursos governamentais não serão servidores públicos, nem membros da diretoria da instituição;
  - Prova pela entidade da existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
  - Plano de Trabalho das ações para 2017;
  - Declaração de conta bancária específica;
  - Alvara de funcionamento da Prefeitura Municipal de Salto ou protocolo de solicitação;
  - Relação nominal dos dirigentes com nome, endereço e CPF;
  - Declaração de endereço de funcionamento de endereço e comprovante;
  - Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
  - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agente políticos;
  - Declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
  - Declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com a Lei Municipal nº 192/2016, bem como prestar contas na forma determinada em lei;
  - Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
  - Declaração pelo representante legal de que os documentos apresentados em cópias simples conformem com os originais, sob pena de responder legalmente em caso de não corresponderem.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.3. Ao ingressar neste procedimento de Credenciamento, pleiteando a habilitação para a celebração de termo de fomento, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas neste edital e observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município;

5.4. O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Salto, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria;

5.5. Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil credenciadas e parceiras cobrar da família qual taxa a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula mensalidade ou qualquer serviço, como contraprestação aos atendimentos subvencionados por meio do Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação.

### 6. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A Comissão de Seleção, instituída através do Decreto nº 10/2017, analisará os documentos apresentados pelas organizações da sociedade civil, dentro do prazo estabelecido neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 2 (dois) dias para que as entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

6.2. Na análise da documentação para credenciamento, a Comissão Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Prefeitura Municipal.

6.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

6.4. Havendo Organizações da Sociedade Civil habilitada neste credenciamento cujo atendimento supere o número de vagas indicadas no item 1 deste Edital, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate e credenciamento, na ordem a seguir estabelecida, mediante decisão fundamentada da Comissão de Seleção:

- maior tempo de experiência na modalidade de atendimento que atua;
- atendimento da demanda prioritária;
- melhores condições de instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades;
- Após a análise dos documentos apresentados e aplicado o disposto no item 6.4, acima, se for o caso, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados com a lista das entidades aptas e providenciará a publicação no Diário Oficial.
- Do resultado do credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação referida no item 6.5 deste Edital.
- O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão em decisão fundamentada no prazo de 1 (um) dia.
- Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- O resultado do julgamento do (s) recurso(s) ser (ão) divulgado (s), no Diário Oficial do Município.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após finalizado o credenciamento a Comissão de Seleção encaminhará o resultado final com a lista das entidades credenciadas para Secretaria Municipal de Educação e para a Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Salto, 10 de fevereiro 2017.  
JOSE CARLOS GRIGOLETTO  
Secretário de Educação  
JANAINA BALDI  
Secretária de Ação Social e Cidadania

Navegue na direção certa.

[www.gazetasp.com.br](http://www.gazetasp.com.br)

facebook.com/gazetasp